



APROVADO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 21 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
14.001.27.812.0020.1019 – AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA O DPTO DE ESPORTES	4.4.90.52	110.000,00	1.1.701.00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Convênio proposta número 1572-2023, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

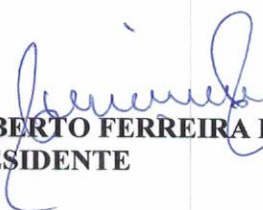
Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 10 de junho de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com